



CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

**Identificar-se**

Bem-vindo &gt; Consultas Processuais &gt; Consulta de Processos do 1º Grau

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

### Dados para Pesquisa

Todas as Comarcas ▼

**Pesquisar por:** Número do Processo ▼

☒ Unificado ☐ Outros

**Número do Processo:** 0001491-67.2007 8.20 0130

### Dados do Processo

**Processo:** 0001491-67.2007.8.20.0130 (130.07.001491-3) **Baixado**

**Classe:** Procedimento Ordinário

**Área:** Cível

**Assunto:** Seguro Acidentes do Trabalho

**Local Físico:** 31/07/2019 00:00 - Caixa/ Arquivo - 415

**Distribuição:** Sorteio - 07/11/2007 às 09:08

**Vara Única:** São José do Mipibu

**Valor da ação:** R\$ 15.200,00

### Partes do Processo

**Autor:** José Balbino da Silva

Advogado: Dartwnz Wamberto Barbosa Sales

Advogado: Adolff Uchoa de Lima

Advogado: Emmanuel Saraiva Ferreira

Advogado: Jailson Barros do Nascimento

Advogado: Wamberto Balbino Sales

Advogado: Kelly Maria Medeiros do Nascimento

**Requerido:** Itaú Seguros S. A. (Praça Egidio)

Advogado: Antônio Martins Teixeira Júnior

Advogado: Chalana Cunha Mota

Advogado: Tiago Miranda Gonçalves de Oliveira

Advogado: Fernanda Christina Flôr Linhares

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

| Data       | Movimento                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/07/2019 | Recebidos os Autos do Magistrado                                                                                                                                                                                                                |
| 31/07/2019 | Recebidos os Autos do Magistrado                                                                                                                                                                                                                |
| 31/07/2019 | <b>Proferido despacho de mero expediente</b><br>DESPACHO Em face da informação prestada à fl. 196, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. São José de Mipibu/RN, 31 de julho de 2019 Miriam Jácome de Carvalho Simões Juíza de Direito |
| 01/07/2019 | Juntada de Petição                                                                                                                                                                                                                              |
| 15/04/2019 | Concluso para despacho                                                                                                                                                                                                                          |
| 15/04/2019 | Juntada de Petição                                                                                                                                                                                                                              |
| 11/04/2019 | Recebido os Autos do Advogado                                                                                                                                                                                                                   |
| 21/03/2019 | Remetidos os Autos ao Advogado                                                                                                                                                                                                                  |
| 21/03/2019 | Recebido os Autos do Advogado                                                                                                                                                                                                                   |
| 21/03/2019 | Remetidos os Autos ao Advogado                                                                                                                                                                                                                  |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/03/2019 | Juntada de Petição<br><i>juntada de substabelecimento</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 18/02/2019 | Relação encaminhada ao DJE<br><i>Relação: 0060/2019 Teor do ato: DESPACHO Defiro o pleito de fl. 180. Nada sendo requerido no prazo de 5 (cinco) dias, arquivem-se os autos. São José de Mipibu/RN, 12 de fevereiro de 2019 Miriam Jácome de Carvalho Simões Juíza de Direito Advogados(s): Wamberto Balbino Sales (OAB 6846/RN)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 12/02/2019 |  <b>Proferido despacho de mero expediente</b><br><i>DESPACHO Defiro o pleito de fl. 180. Nada sendo requerido no prazo de 5 (cinco) dias, arquivem-se os autos. São José de Mipibu/RN, 12 de fevereiro de 2019 Miriam Jácome de Carvalho Simões Juíza de Direito</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 12/02/2019 | Juntada de Petição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11/02/2019 | Arquivado Definitivamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 11/12/2018 |  <b>Certidão expedida/exarada</b><br><i>Certidoes Diversas</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 06/11/2018 |  <b>Proferido despacho de mero expediente</b><br><i>DESPACHO Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o valor depositado à fl. 162, no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de concordância, expeça-se alvará, observando-se o que foi requerido na petição de fls. 173/174, com o arquivamento do feito em seguida. São José de Mipibu/RN, 06 de novembro de 2018 Miriam Jácome de Carvalho Simões Juíza de Direito</i>                                                                                                                                |
| 06/11/2018 | Recebidos os Autos do Magistrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 06/11/2018 | Recebidos os Autos do Magistrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 06/11/2018 | Juntada de Petição<br><i>Requer liberação de valores</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 06/11/2018 | Juntada de Petição<br><i>guia de recolhimento das custas finais</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 06/11/2018 | Juntada de Petição<br><i>Comprovante de pagamneto.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 06/11/2018 | Juntada de Ofício<br><i>Oficio 20057/2017, Guia de Remessa</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 06/11/2018 | Juntada de Contrarrazões<br><i>Contra-Razões de apelação</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 15/10/2018 | Recebidos os autos do Tribunal (Julgado Transitado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 09/10/2018 | Remetidos os Autos<br><i>CERTIDÃO Certifico que os autos encontram-se remetidos ao Tribunal de Justiça em grau de recurso, desde 06/12/2017. São José de Mipibu/RN, 09 de outubro de 2018 Maria Edivânia da Silva Auxiliar de Secretaria.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 06/12/2017 | Remetidos os Autos ao Tribunal de Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 05/12/2017 |  <b>Expedição de ofício</b><br><i>Oficio REMETENDO de ordem PARA TJ</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 04/12/2017 |  <b>Certidão expedida/exarada</b><br><i>DECURSO DE PRAZO E conclusão</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 30/10/2017 |  <b>Proferido despacho de mero expediente</b><br><i>DESPACHO Vistos em correição. Aguarde -se o prazo para contrarrazões. Quanto ao pedido de cumprimento de sentença, deixou de conhecê-lo, tendo em vista a pendência de apelação interposta pelo réu. Publique-se no DJ em nome do(a)(s) advogado(a)(s). São José do Mipibu/RN, 30 de outubro de 2017. Miriam Jácome de Carvalho Simões Juíza de Direito</i>                                                                                                                                            |
| 30/10/2017 | Concluso para despacho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 09/10/2017 | Certidão expedida/exarada<br><i>Relação :0491/2017 Data da Disponibilização: 02/10/2017 Data da Publicação: 04/10/2017 Número do Diário: 2382 Página: 2786375</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 02/10/2017 | Relação encaminhada ao DJE<br><i>Relação: 0491/2017 Teor do ato: Intime-se o apelado para apresentar as suas contrarrazões, no prazo legal. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentações das contrarrazões, remeta-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com as cautelas legais. São José do Mipibu/RN, 22 de setembro de 2017. Miriam Jácome de Carvalho Simões Juíza de Direito Advogados(s): Jailson Barros do Nascimento (OAB 10189/PB), Dartwnz Wamberto Barbosa Sales (OAB 9822/RN), Mariana Ateneu Fernandes do Amaral (OAB 10727/RN), Emmanuel Saraiva Ferreira (OAB 16928/PB)</i>           |
| 02/10/2017 | Juntada de Petição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 22/09/2017 | Juntada de Apelação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 22/09/2017 |  <b>Proferido despacho de mero expediente</b><br><i>Intime-se o apelado para apresentar as suas contrarrazões, no prazo legal. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentações das contrarrazões, remeta-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com as cautelas legais. São José do Mipibu/RN, 22 de setembro de 2017. Miriam Jácome de Carvalho Simões Juíza de Direito</i>                                                                                                                                          |
| 04/08/2017 | Certidão expedida/exarada<br><i>Relação :0384/2017 Data da Disponibilização: 02/08/2017 Data da Publicação: 03/08/2017 Número do Diário: 2726352 Página: 2342</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 02/08/2017 | Relação encaminhada ao DJE<br><i>Relação: 0384/2017 Teor do ato: DISPOSITIVO Isto posto, com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC, e no art. 3º, incisos II e III, da Lei n. 6.194/74, com a redação dada pela Lei n. 11.945/09, REJEITO as preliminares arguidas pelo requerido e JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial e condeno o demandado, a título de indenização por invalidez permanente, ao pagamento de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incidindo correção monetária pelo INPC, a partir do evento danoso, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Tendo em vista que a parte autora</i> |

decaiu de parcela mínima do pedido, condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Expeça-se alvará, em benefício do perito, para levantamento dos honorários periciais depositados nos autos. Certificado o trânsito e não havendo pedido de cumprimento de sentença, archive-se. Publique. Registre. Intimem-se. São José do Mipibu, 31 de julho de 2017 Tiago Neves Câmara Juiz de Direito (assinado digitalmente) Advogados(s): Adolff Uchoa de Lima (OAB 6695/RN), Thalles Rommero Silva de Medeiros (OAB 7912/RN), Dartwnz Wamberto Barbosa Sales (OAB 9822/RN), Chalana Cunha Mota (OAB 10852/RN), Mariana Ateneu Fernandes do Amaral (OAB 10727/RN), Antônio Martins Teixeira Júnior (OAB 5432/RN)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/07/2017 | Sentença Registrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 31/07/2017 | Recebidos os autos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 31/07/2017 |  <b>Julgado procedente em parte do pedido</b><br><i>DISPOSITIVO Isto posto, com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC, e no art. 3º, incisos II e III, da Lei n. 6.194/74, com a redação dada pela Lei n. 11.945/09, REJEITO as preliminares arguidas pelo requerido e JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido na inicial e condeno o demandado, a título de indenização por invalidez permanente, ao pagamento de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), incidindo correção monetária pelo INPC, a partir do evento danoso, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação. Tendo em vista que a parte autora decaiu de parcela mínima do pedido, condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Expeça-se alvará, em benefício do perito, para levantamento dos honorários periciais depositados nos autos. Certificado o trânsito e não havendo pedido de cumprimento de sentença, archive-se. Publique. Registre. Intimem-se. São José do Mipibu, 31 de julho de 2017 Tiago Neves Câmara Juiz de Direito (assinado digitalmente)</i> |
| 25/07/2017 | Concluso para sentença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 25/07/2017 | Juntada de Petição<br><i>Requer juntada de recibo de pagamento.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 22/06/2017 | Recebidos os autos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 02/02/2017 | Concluso para sentença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 01/02/2017 | Juntada de documento<br><i>Juntada de avaliação médica.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 01/02/2017 | Juntada de documento<br><i>Junrada de Substabelecimento</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 01/02/2017 | Audiência<br><i>Termo fora do sistema.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 23/01/2017 | Juntada de AR<br><i>Em 23 de janeiro de 2017 é juntado a estes autos o aviso de recebimento (AR593875334TJ - Cumprido), referente ao ofício n. 0001491-67.2007.8.20.0130-003, emitido para Itaú Seguros S. A. (Praça Egydio). Usuário: F201115</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 23/01/2017 | Juntada de mandado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 23/01/2017 | Recebidos os autos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15/12/2016 |  <b>Certidão de Oficial Expedida</b><br><b>INTIMAÇÃO POSITIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 01/12/2016 | Audiência Designada<br><i>PARA O DIA 31/01/2017 - SALA 01</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 01/12/2016 | Certidão expedida/exarada<br><i>Relação :0436/2016 Data da Disponibilização: 01/12/2016 Data da Publicação: 02/12/2016 Número do Diário: 2181 Página: 2498431</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 30/11/2016 | Relação encaminhada ao DJE<br><i>Relação: 0436/2016 Teor do ato: Certifico que, em razão da transferência do feriado do dia 08/12/2016 para o dia 09/12/2016, conforme Portaria Conjunta nº 18/2016 - TJRN/CGJRN, a audiência assinalada para o dia 09/12/2016, às 13:00 horas foi REDESIGNADA para o dia 31/01/2017, às 13:00 horas. Do que dou fé. São José de Mipibu, 28 de novembro de 2016. Escrivão Judicial. Advogados(s): Adolff Uchoa de Lima (OAB 6695/RN), Thalles Rommero Silva de Medeiros (OAB 7912/RN), Dartwnz Wamberto Barbosa Sales (OAB 9822/RN), Chalana Cunha Mota (OAB 10852/RN), Mariana Ateneu Fernandes do Amaral (OAB 10727/RN), Antônio Martins Teixeira Júnior (OAB 5432/RN)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 28/11/2016 | Certidão expedida/exarada<br><i>Certifico que, em razão da transferência do feriado do dia 08/12/2016 para o dia 09/12/2016, conforme Portaria Conjunta nº 18/2016 - TJRN/CGJRN, a audiência assinalada para o dia 09/12/2016, às 13:00 horas foi REDESIGNADA para o dia 31/01/2017, às 13:00 horas. Do que dou fé. São José de Mipibu, 28 de novembro de 2016. Escrivão Judicial.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 28/11/2016 | Audiência<br><i>Conciliatória Data: 31/01/2017 Hora 13:00 Local: Sala 03 Situação: Pendente</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 19/10/2016 |  <b>Expedição de carta de intimação</b><br><b>CARTA DE INTIMAÇÃO PARA AUDIENCIA DPMAR- parte RÉ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 19/10/2016 | Expedição de mandado<br><i>Mandado nº: 130.2016/001819-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 15/12/2016 Local: Vara Única</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 18/10/2016 | Certidão expedida/exarada<br><i>Relação :0347/2016 Data da Disponibilização: 17/10/2016 Data da Publicação: 01/11/2016 Número do Diário: 2153 Página: 2449770</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 17/10/2016 | Relação encaminhada ao DJE<br><i>Relação: 0347/2016 Teor do ato: Por ordem do(a) Dr.(a) Miriam Jácome de Carvalho Simões, Juíza de Direito desta Comarca, fica designado o dia 09/12/2016, às 13:00h, na sala de audiências deste Fórum, para a realização de(a) Audiência de Conciliatória, pelo que devem as partes ser intimadas para comparecimento, com as devidas cautelas e advertências. São José do Mipibu/RN, 14 de outubro de 2016. Léia Maria de Jesus da Silva Chefe de Secretaria Advogados(s): Adolff Uchoa de Lima (OAB 6695/RN), Thalles Rommero Silva de Medeiros (OAB 7912/RN), Dartwnz Wamberto Barbosa Sales</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

(OAB 9822/RN), Chalana Cunha Mota (OAB 10852/RN), Mariana Ateneu Fernandes do Amaral (OAB 10727/RN), Antônio Martins Teixeira Júnior (OAB 5432/RN)

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/10/2016 |  <b>Ato ordinatório praticado</b><br><i>Por ordem do(a) Dr.(a) Miriam Jácome de Carvalho Simões, Juíza de Direito desta Comarca, fica designado o dia 09/12/2016, às 13:00h, na sala de audiências deste Fórum, para a realização de(a) Audiência de Conciliatória, pelo que devem as partes ser intimadas para comparecimento, com as devidas cautelas e advertências. São José do Mipibu/RN, 14 de outubro de 2016. Léia Maria de Jesus da Silva Chefe de Secretaria</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 13/10/2016 | Audiência<br><i>Conciliatória Data: 09/12/2016 Hora 13:00 Local: Sala 03 Situação: Cancelada</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 27/07/2016 | Juntada de Petição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 07/11/2014 |  <b>Despacho Proferido em Correição</b><br><i>Visto em Correição Cumpra-se</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 24/02/2014 | Concluso para despacho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 24/02/2014 | Juntada de Petição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 01/10/2012 | Juntada de mandado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 03/09/2012 |  <b>Certidão de Oficial Expedida</b><br><i>Intimação pessoal - Em uso</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 06/08/2012 | Expedição de mandado<br><i>Mandado nº: 130.2012/001233-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 07/09/2012 Local: Vara Única</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 06/08/2012 |  <b>Expedição de ofício</b><br><i>CRIME OFÍCIO REAPRAZ. EXAME - ITEP</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 03/08/2012 | Juntada de Petição<br><i>quesitos do requerido</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 18/06/2012 | Certidão expedida/exarada<br><i>Relação :0142/2012 Data da Publicação: 15/06/2012 Número do Diário: Página:</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 15/06/2012 | Relação encaminhada ao DJE<br><i>Relação: 0142/2012 Teor do ato: Vistos .. Desacolho a preliminar suscitada na contestação de fls. 24 e seguintes, uma vez que a falta de perícia a constatar eventual invalidez ou sequela do autor não tem o condão de obstacular o prosseguimento do feito, pois diz respeito a questão de mérito posta na lide. Verifico que já ocorreu audiência de conciliação nestes processo, na qual não houve acordo. Assim, defiro a perícia médica solicitada pelas partes, devendo o autor ser intimado para comparecer a este juízo para receber ofício encaminhando-o ao ITEP, para fins de realização da citada perícia. Antes, porém de intimar o autor, intemem-se seus patronos, para, querendo, em 5(cinco) dias, formular quesitos e indicar assistentes. Transcorrido o prazo acima, providencie a secretaria a intimação e o ofício referidos no primeiro parágrafo acima, incluindo no ofício os quesitos de praxe formulados por este juízo. Com a chegada do laudo, dê-se vistas as partes por 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, venham os autos conclusos para sentença. Advogados(s): Adolff Uchoa de Lima (OAB 6695/RN), Antônio Martins Teixeira Júnior (OAB 5432/RN), Wamberto Balbino Sales (OAB 6846/PB)</i> |
| 31/05/2011 | Expedição de documento<br><i>expedir ofício</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 27/08/2010 |  <b>Despacho Proferido em Correição</b><br><i>Vistos .. Desacolho a preliminar suscitada na contestação de fls. 24 e seguintes, uma vez que a falta de perícia a constatar eventual invalidez ou sequela do autor não tem o condão de obstacular o prosseguimento do feito, pois diz respeito a questão de mérito posta na lide. Verifico que já ocorreu audiência de conciliação nestes processo, na qual não houve acordo. Assim, defiro a perícia médica solicitada pelas partes, devendo o autor ser intimado para comparecer a este juízo para receber ofício encaminhando-o ao ITEP, para fins de realização da citada perícia. Antes, porém de intimar o autor, intemem-se seus patronos, para, querendo, em 5(cinco) dias, formular quesitos e indicar assistentes. Transcorrido o prazo acima, providencie a secretaria a intimação e o ofício referidos no primeiro parágrafo acima, incluindo no ofício os quesitos de praxe formulados por este juízo. Com a chegada do laudo, dê-se vistas as partes por 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, venham os autos conclusos para sentença.</i>                                                                       |
| 23/08/2010 | Recebidos os autos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 04/03/2010 | Concluso para Sentença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 04/03/2010 | Juntada de Petição<br><i>chamando o feito a ordem</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14/01/2010 | Recebimento<br><i>Petição.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 17/12/2008 | Concluso para Sentença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 17/12/2008 | Concluso para Sentença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 26/11/2008 | Concluso para Sentença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 22/11/2008 | Certidão Expedida/Exarada<br><i>Certifico que procedi o recebimento de carga dos autos em cumprimento ao ofício n.003/2008-CGI-TJRN (atualizar informações) Evilaniides-Diretora Secretaria</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 16/07/2008 | Concluso para Sentença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 16/07/2008 | Concluso para Sentença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 14/07/2008 | Concluso para Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10/07/2008 |  <b>Despacho Proferido em Correição</b><br><i>Correição - Genérico</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 06/05/2008 | Concluso para Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 26/03/2008 | Concluso na Secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 25/03/2008 | Juntada de Contestação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 25/03/2008 | Audiência Realizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

 **Alimentos - Conciliação**

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 18/02/2008 | Aguardando Audiência<br>25/03/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 18/02/2008 | Juntada de AR<br>AR394941520TJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18/02/2008 | Juntada de Mandado<br>Mandado cumprido com a intimação da parte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 01/02/2008 | Aguardando Audiência<br>25/03/08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 01/02/2008 | Certidão da Publicação no DJe<br>Relação :0004/2008 Data da Publicação: 01/02/2008 Número do Diário: 61 Página:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 31/01/2008 | Aguardando Relação/Publicação no DJe<br>Relação: 0004/2008 Teor do ato: A ação deverá ser processada pelo rito sumário (art. 275, I ou II, do CPC). Aprazo audiência de conciliação (art. 277, CPC) para o dia 25 de março de 2007, às 11:30 hs, devendo o réu ser citado para comparecimento, reputando-se verdadeiros os fatos alegados na inicial, na hipótese de deixar de comparecer injustificadamente (art. 277, § 2º, CPC). A resposta do réu deverá ser oferecida na própria audiência, caso não seja obtida a conciliação (art. 278, CPC). Intime-se. São José do Mipibu Advogados(s): Adolff Uchoa de Lima     |
| 28/01/2008 |  <b>Carta de Intimação Expedida</b><br>Citação e Intimação Audiência - requerido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 28/01/2008 | Mandado Expedido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 26/11/2007 | Aguardando Audiência<br>25/03/2008 às 11:30h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 26/11/2007 | Despacho Determinando Citação/Notificação<br>audiência em 25/03/2008 às 11:30h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 26/11/2007 |  <b>Despacho Proferido</b><br>A ação deverá ser processada pelo rito sumário (art. 275, I ou II, do CPC). Aprazo audiência de conciliação (art. 277, CPC) para o dia 25 de março de 2007, às 11:30 hs, devendo o réu ser citado para comparecimento, reputando-se verdadeiros os fatos alegados na inicial, na hipótese de deixar de comparecer injustificadamente (art. 277, § 2º, CPC). A resposta do réu deverá ser oferecida na própria audiência, caso não seja obtida a conciliação (art. 278, CPC). Intime-se. São José do Mipibu |
| 26/11/2007 | Audiência Designada<br>Conciliação - Art. 277, CPC (Sumário) Data: 25/03/2008 Hora 11:30 Local: Sala padrão Situação: Realizada (Não Usar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 24/11/2007 | Concluso para Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 20/11/2007 | Concluso na Secretaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 07/11/2007 | Processo Distribuído por Sorteio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Petições diversas**

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)